



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 101/2025

ATA DA 101^a SESSÃO, EM 3 DE NOVEMBRO DE 2025**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e dois minutos, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; os Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Kelston Pinheiro Lages. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foram lidas e aprovadas as atas das 99^a e 100^a sessões.

EXPEDIENTE: Constaram dos seguintes:

OFÍCIO N° 124/2025/GABPRE/PRPI, de 29 de outubro de 2025, da lavra do Doutor Alexandre Assunção e Silva, Procurador Regional Eleitoral, dirigido ao Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI, nos seguintes termos:

Excelentíssimo Senhor Presidente do TRE/PI, 1. Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência o recebimento, nesta data, do **OFÍCIO CIRCULAR N° 16/2025 - AEBB/PGE** (anexo), oriundo da **PROCURADORIA-GERAL ELEITORAL**, informando acerca do encerramento do biênio em curso, bem como contendo a relação dos membros designados para atuar como Procuradores Regionais Eleitorais e substitutos no próximo biênio, que se inicia em 1º de novembro de 2025 e se encerra em 31 de outubro de 2027, nos termos do Anexo Único da Portaria PGE nº 26, de 28 de outubro de 2025 (PGR-00395050/2025), que segue junto a este.

2. Ademais, registro as designações dos membros do Ministério Público Federal para as funções de Procurador Regional Eleitoral e de Procurador Regional Eleitoral Substituto no Piauí, abaixo relacionados:

Procuradoria
Regional Eleitoral

Titular

Substituto

Piauí

Kelston Pinheiro
LagesIsrael Gonçalves
Santos Silva

OFÍCIO Nº 482/2025–TRE/PRESI, de 31 de outubro de 2025, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI dirigido a Desembargadora Lucicleide Pereira Belo, integrante substituta da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Com meus cumprimentos, em atenção ao disposto no artigo 9º do Regimento Interno do TRE-PI, convoco Vossa Excelência para integrar a Corte deste Tribunal na sessão por videoconferência que ocorrerá em 4 de novembro de 2025, a partir das 14h, a fim de dar continuidade ao julgamento dos processos Habeas Corpus Criminal nº 0600152-18.2025.6.18.0000 e Recurso Eleitoral nº 0600392-28.2024.6.18.0069 (Pauta de Julgamento nº 098/2025 - anexa), suspensos após pedido de vista do Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas e do Juiz Fábio Leal da Silva Viana, respectivamente.”

OFÍCIO Nº 483/2025–TRE/PRESI, de 31 de outubro de 2025, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI dirigido a Juíza Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio, integrante substituta da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Com meus cumprimentos, em atenção ao disposto no artigo 9º do Regimento Interno do TRE-PI, convoco Vossa Excelência para integrar a Corte deste Tribunal na sessão por videoconferência que ocorrerá em 4 de novembro de 2025, a partir das 14h, a fim de dar continuidade ao julgamento dos processos Habeas Corpus Criminal nº 0600152-18.2025.6.18.0000 e Recurso Eleitoral nº 0600392-28.2024.6.18.0069 (Pauta de Julgamento nº 098/2025 - anexa), suspensos após pedido de vista do Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas e do Juiz Fábio Leal da Silva Viana, respectivamente.”

JULGAMENTOS

PAUTA

RECURSO ELEITORAL Nº 0600533-49.2024.6.18.0036.

ORIGEM: CANTO DO BURITI/PI (36ª ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: JUIZ GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - ABUSO DE PODER - CONDUTA VEDADA - CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES - AUMENTO DE GASTO COM COMBUSTÍVEL - DESVIO DE FINALIDADE - DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDA ALCOÓLICA - IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI/PI

ADVOGADA: WENDY SOARES NUNES (OAB/PI: 20.292)

RECORRIDA(O/S): MARCUS FELLIPE NUNES ALVES E MARIA DE LOURDES PESSA VALENTE DE FIGUEIREDO

ADVOGADO: IVAN LOPES DE ARAÚJO FILHO (OAB/PI: 14.249)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestaram-se, pelo recorrente, a advogada Wendy Soares Nunes (OAB/PI: 20.292) e, pelos recorridos, o advogado Ivan Lopes de Araújo Filho (OAB/PI: 14.249). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar de negativa de prestação jurisdicional e cerceamento de defesa, ACOLHER a preliminar de não conhecimento de documentos juntados extemporaneamente e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que julgou improcedentes os pedidos formulados na Representação Eleitoral, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600073-40.2024.6.18.0011.

ORIGEM: PIRIPIRI/PI (11^a ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - CONDUTA VEDADA - PROPAGANDA INSTITUCIONAL - PROCEDÊNCIA - MULTA

RECORRENTE: JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS SANTOS SPÍNDOLA RODRIGUES (OAB/PI: 12.276)

RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE PIRIPIRI/PI

ADVOGADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA (OAB/PI: 12.859)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N° 0600084-75.2021.6.18.0043. ORIGEM: REGERAÇÃO/PI (43ª ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO CRIMINAL - AÇÃO PENAL - FALSIDADE IDEOLÓGICA - INSCRIÇÃO FRAUDULENTA - PARCIAL PROCEDÊNCIA - RECLUSÃO – DIAS-MULTA

RECORRENTES: LAECIO BATISTA VELOSO E SILVA, MILLENA PEREIRA DE OLIVEIRA, SIMONE VASCONCELOS DOS SANTOS CERQUEIRA, ANDERSON FERREIRA AZEVEDO, NAYANA MASCARENHAS SIEBRA DE AZEVEDO, PABLO HENRIQUE AMORIM LIMA, VERÔNICA FERREIRA DA SILVA, MICHELLE ANDREA DE MORAIS PINHEIRO, LAILSON FLOR FREITAS, FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SOUSA, PAULO ERNANE DE SOUSA, FRANCISCO LOPES DA SILVA NETO E RAQUEL SOARES DA SILVA

ADVOGADA(O/S): ANTÔNIO LUCAS BALDOINO BARROS (OAB/PI: 2097) E LEYDILENE BATISTA VELOSO E SILVA (OAB/PI: 23.093)

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para determinar a anulação da sentença e o retorno dos autos à origem para reabertura da instrução processual e, ao final, para que os réus sejam intimados para apresentação de alegações finais por meio de advogado constituído ou, não o fazendo, que lhes seja nomeado defensor dativo para a prática do ato, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Presidente facultou a palavra aos demais membros da Corte que queiram prestar saudações ao Doutor Kelston Pinheiro Lages, que retorna ao cargo de Procurador Regional Eleitoral do Piauí.

Com a palavra, o **Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas** fez o seguinte pronunciamento:

“Senhor Presidente, eu me antecipo e reafirmo aquilo que também falei, rapidamente, no início, a minha alegria e satisfação em dividir, ainda alguns meses, de nossa atuação com o Doutor Kelston Pinheiro Lages, com quem eu já tive uma experiência de trabalho no passado. Sei da sua competência, da sua austeridade no trato com a coisa pública, principalmente, nos processos aqui sob sua relatoria, sob os seus pareceres; já conheço e, portanto, sei que ele vai empregar tudo isso agora com esse retorno, em momento tão delicado e desafiador para a Justiça Eleitoral, principalmente para a Procuradoria Regional.

Enfrentar as Eleições Gerais, com todas as suas implicâncias e complicações, em uma era tomada pela informatização, pela internet; onde a gente tem que ter aqui uma visão redobrada para combater as notícias que causam desinformação e combater, acima de tudo, as propagandas antecipadas e o que é mais sério, Doutor Kelston, é o cuidado para afastarmos

toda a influência do crime organizado nas instituições.

E, aqui, o processo eleitoral é uma porta de entrada e que a gente tem que ter muita atenção para isso. No mais, eu sei que Vossa Excelência tem competência e valor suficiente para empregar todo o seu conhecimento e nos ajudar aqui nesta Corte. Seja bem-vindo, Doutor Kelston!"

Em seguida, o **Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins**, manifestou-se da seguinte forma:

"O Desembargador Ricardo Gentil levantou um ponto muito interessante, que eu ainda não tinha tido a oportunidade de me pronunciar a respeito; e essa também é uma grande preocupação do TSE, Doutor Kelston Lages: em primeiro lugar, com o processo eleitoral, sobretudo, durante a propaganda, na questão das fake news, deep fakes, com o uso da inteligência artificial que para o próximo processo eleitoral a previsão é de que vai ser bastante acelerada e tem que ter uma reação mais firme da Justiça Eleitoral, logicamente, com o apoio das próprias big techs; outro ponto que o Des. Ricardo Gentil falou, a questão da infiltração das facções, tanto no poder executivo, na política, é um motivo de preocupação. A própria ABIN participou nas eleições passadas e já mapeou a preocupação de alguns pontos no país com a infiltração do crime organizado, sobretudo, nas câmeras de vereadores e até aqui nos estados do Ceará, Rio de Janeiro e São Paulo.

Essa é uma realidade preocupante e o Desembargador Ricardo falou muito bem, eu acho que a partir do Registro das Candidaturas tem que ter um filtro muito rigoroso para examinar que os candidatos tenham e possuam ficha limpa. Bom, se mais alguém quiser fazer uso da palavra."

Na sequência, o **Juiz José Maria de Araújo Costa** fez o seguinte pronunciamento:

"Senhor Presidente, eu peço a palavra, também, para, endossando as palavras de Vossas Excelências, que me antecederam, com relação ao cumprimento do Procurador Doutor Kelston, mas também, ao Procurador adjunto, Doutor Israel Gonçalves, que também já atuou nesta Corte Eleitoral em outras oportunidades, não me lembro bem se como titular ou como adjunto, substituto; mas me lembro que parece, se não me falhe a memória, não é Doutor Walter? Doutor Israel também já atuou também no TRE.

E eu desejo um biênio proveitoso para ambos. Também tive a oportunidade de atuar nesta Corte Eleitoral na qualidade de advogado, quando o Doutor Kelston oficiava como Procurador Regional Eleitoral e sei do seu cuidado, da sua atuação no processo, a sua rigidez, sobretudo, foi em uma fase em que o TRE teve uma atuação pioneira no Brasil com relação à captação ilícita de sufrágio que levou à cassação de muitos prefeitos aqui no Estado do Piauí.

Então, eu sei da qualidade dos pareceres do Doutor Kelston e faço votos que tenha uma atuação profícua e a atuação dele, nesse momento delicado da Justiça Eleitoral Brasileira, sobretudo com relação ao que foi apontado, mas também com relação ao devido processo legal que o Doutor Kelston é um estudioso do processo civil e do processo eleitoral, com esta vasta experiência que também vai possibilitar ao Tribunal Regional Eleitoral toda essa atuação com foco nessa atuação voltada para essas questões que são caras a Justiça Eleitoral.

Então, bem-vindo, Doutor Kelston!"

Por sua vez, o **Juiz Daniel Eufrásio de Sousa Alves** manifestou-se da seguinte forma:

"Senhor Presidente, renovando os cumprimentos de Vossa Excelência, Desembargador

Ricardo e todos os membros da Corte, Secretário Walter Schel, e hoje aqui na companhia do Doutor Kelston Lages. Conheço sua trajetória de vida, procurador firme, autêntico, competente, que volta a esta Casa, a esta Corte, acho que o Doutor Kelston esteve servindo nos anos de 2014 a 2016, tem um belíssimo trabalho aqui, e tem muito a contribuir a esta Corte. Com certeza fará um excelente trabalho nas eleições vindouras de 2026, desejando que seja sua gestão nesse mandato muito profícuo, exitosa, de sucesso. E rogando àquela velha frase: ninguém se perde no caminho de volta. Então, Doutor Kelston volta a esta Corte dez anos depois.

Muito obrigado.”

Momento seguinte, a **Juíza Maria Luíza de Moura Mello e Freitas** fez a seguinte manifestação:

“Boa tarde a todos novamente. Doutor Kelston, seja bem-vindo. É uma alegria tê-lo conosco no TRE, que essa nova etapa e a sua experiência sejam uma parceria produtiva com a sua competência.

Mais uma vez, seja bem-vindo, sucesso nessa nova jornada. Estamos aqui, seja bem-vindo.”

Em seguida, o **Juiz Edson Alves da Silva** pronunciou-se assim:

“Presidente, reafirmando meus cumprimentos a todos. Fiz aqui uma manifestação sucinta, no início, mas eu reafirmo que esse nosso entendimento de que a manifestação, a atividade do Ministério Público Eleitoral, faz repercutir com aquilo que nós vamos autuar aqui durante todo o tempo, mas principalmente no período eleitoral, que é entregar a cidadania, a democracia, ao povo brasileiro, aos nossos piauienses.

Parabéns, Doutor Kelston.”

Na sequência, o **Juiz Federal Gustavo André Oliveira dos Santos** fez a seguinte homenagem:

“Para reiterar o que tinha dito há pouco tempo, de dar os parabéns novamente, Doutor Kelston, que já o conheço há bastante tempo, da atuação na Justiça Federal como Procurador da República, ações penais, ações de improbidade administrativa, e sei bem da competência do Dr. Kelston e também pela experiência que tem na esfera eleitoral, com bem o presidente acabou de pontuar, já é a terceira vez, o terceiro mandato do Procurador Kelston nesta Corte.

Então, mais uma vez sucesso e aproveito o ensejo para parabenizar e cumprimentar o Proc. Adjunto, Doutor Israel Silva, que também já o conheço há algum tempo, desde que fui juiz federal em Bacabal, na subseção de Bacabal-MA, que tive o prazer de trabalhar junto com o Procurador Israel, e também desejar sucesso, e parabenizar o Proc. Israel pela assunção novamente como procurador desta Corte. Só para reiterar, Sr. Presidente. Obrigado.”

Com a palavra, o **Doutor Kelston Pinheiro Lages fez o seguinte discurso:**

“Senhor Presidente, Desembargador Sebastião Martins; Excelentíssimo Senhor Corregedor Desembargador Ricardo Gentil Eulálio; Juiz Federal Doutor Gustavo Santos; Doutor Daniel Eufrásio, em uma dessas minhas vindas, tive a oportunidade de estar com o vosso pai; Doutor José Maria Costa; Juízes de Direito, Doutora Maria Luíza Freitas e Edson Alves da Silva, uma enorme alegria e enorme honra e satisfação retornar ao exercício dessa difícil e nobre e instigante função eleitoral.

Desembargador Sebastião Martins, o meu retorno aqui se dá exatamente por essa grande acolhida, maravilhosa, que a gente sempre tem aqui no TRE. A gente fica até muito sensibilizado, sensível, com essa acolhida que sempre a gente recebe aqui na Corte Eleitoral do nosso Estado.

Eu tinha preparado aqui até uns apontamentos, mas eu vou ser bem breve para traduzir o meu sentimento, a minha expectativa, nesse terceiro mandato, vamos dizer assim, sobretudo nessa quadra, como bem disse Vossa Excelência o Desembargador Ricardo Gentil, nessa quadra difícil que atravessa o nosso país.

Assumo, portanto, esse desafio, esse cargo de procurador, com essa mesma humildade e ciente da responsabilidade de outrora. Tive, portanto, oportunidade, outras vezes, de estar aqui nessa Corte. Tenho plena ciência dessa missão que nos é confiada e mais especial, repito, nessa dificuldade, nessa difícil conjuntura política que nós vivemos. Assistimos aqui, nos últimos tempos, fatos que revelam tempos desafiadores. Nossa democracia é uma democracia recente, conquistada a duras penas, tem sido realmente colocada à prova diante desses fatos, quer pela polarização excessiva, esses ataques às instituições, desinformações e, por último, como bem disse Vossa Excelência, esse agravamento da criminalidade no nosso país, especialmente a criminalidade organizada, colocando, portanto, em dificuldades, em alerta, o nosso Estado Democrático de Direito.

E o Ministério Público Eleitoral é um parceiro e é nesse espírito que a gente vem, um parceiro constitucional da Justiça Eleitoral, com essa missão honrosa e desafiadora do regime democrático. Isso está estampado no art. 127 da Carta Magna, que tem, portanto, essa difícil e honrosa missão de velar pelo Estado Democrático de Direito, velar pela soberania popular, que é traduzida, como dito aqui, pelo respeito ao voto.

A função eleitoral é muito difícil e espinhosa, na linha daquela que Calamandrei, um jurista italiano, dizia que a função do Ministério Público, que vive no seu drama diário, há de ser um advogado sem paixão e um juiz sem parcialidade. Isso se vive com mais rigor aqui dentro dessa função, aqui somos sete a uns. O Ministério Público na função eleitoral, ele atua em todos os processos judiciais na Justiça Eleitoral, e se soma a isso aqueles processos administrativos. Mas nesse sentido é importante a gente contar com o apoio, e sempre tivemos, o apoio da Corte e da assessoria para desempenhar a contento esse papel.

Então, é nesse mister, dentro desse contexto que assumimos. Assumimos com a necessária independência que o cargo impõe, procurando, mais uma vez, aqui contribuir. E estaremos sempre à disposição de Vossas Excelências, procurando exercer aquelas funções, tão proclamadas pelo famoso Platão, de quem quer fazer justiça, as virtudes da sabedoria, da temperança, mas também a virtude da coragem. Hoje são indispensáveis dentro desse contexto que nós assistimos e temos assistido, apesar de longe um pouco da Justiça Eleitoral, a gente acompanha, temos já uma experiência suficiente de ver que nossas eleições, passados todos esses períodos, ainda estamos contaminados e muito. Isso tem sido a tônica de diversas eleições, infelizmente, a tônica do abuso de muitos políticos, infelizmente, a tônica do abuso de poder econômico, abuso de poder político, da corrupção eleitoral nas maiores, nas diversas matizes. E isso fruto, sem dúvida, infelizmente, também ainda da cultura que ainda está impregnada, na cultura do patrimonialismo, do clientelismo, que deve ser afastada quando se quer realmente buscar um pleito eleitoral correto.

Então, Senhor Presidente, encerramos aqui essa nossa fala invocando Drummond, para quem 'a esperança, de fato, é o que nos move, mesmo quando o solo é árido'. Invocando também Bobbio, para quem essa democracia, esse processo eleitoral, 'a democracia é um processo que

está sempre em construção...'

E, nesse contexto, cheguei na madrugada, ontem à noite, hoje na madrugada, vindo do Encontro Nacional dos Procuradores, e vi ali de perto aquela situação no Rio de Janeiro. Uma situação de uma população aflita, uma situação com medo, uma população, assim, sem perspectivas; difícil de ver para mim, muito duro isso, e a gente fica naquela reflexão: que democracia nós estamos construindo e queremos para o nosso país? E isso passa, como bem disse Vossa Excelência, pela Justiça Eleitoral, porque o filtro, a responsabilidade grande, a responsabilidade daqueles que vão gerir os destinos, aqueles valores mais caros da nossa democracia, passam pela Justiça Eleitoral. E nós estamos aqui em conjunto com nosso Procurador Substituto, Doutor Israel Gonçalves, com esse propósito de se somar à nossa Justiça Eleitoral, que tem contribuído de forma exitosa, feito o que é possível para combater essas mazelas que afigem ainda o processo eleitoral, no sentido de respeitar aquilo que é mais sagrado, que a gente tem na democracia, que é a soberania popular, que a soberania popular se traduz no voto limpo, porque é o povo que é, na verdade, o verdadeiro titular do poder político.

Muito obrigado, agradeço demais, de coração, essas falas de todos os senhores. Estaremos aqui sempre dispostos a trocar ideias e à disposição da Corte para seguir e contribuir para essas eleições que nos avizinhama, a eleição de 2026.

Muito obrigado."

Por fim, o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas propôs inserção em Ata de **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento da Senhora Isabel Leopoldina Dantas Eulálio, genitora do Conselheiro Kléber Eulálio e avó do Deputado Estadual Severo Maria Eulálio Neto, que é o atual presidente da Assembleia Legislativa.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade e em conformidade com a manifestação do duto Procurador Regional Eleitoral, acolher a proposição nos termos formulados para que sejam transmitidas sentidas condolências à família enlutada.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quinze horas e vinte e seis minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/11/2025, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 18/11/2025, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002569409** e o código CRC **08114D47**.

0001438-39.2025.6.18.8000

0002569409v10



--